



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 812/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rubem de Almeida Pereira a Travessa nº 5 localizada na Avenida Dr. Manoel Marques Monteiro, no 2º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 1982.

NACIF SALIM SELEM  
Prefeito

Registro fls 168 Vol 169 Lvs 46
Publicação: O DEBATE
nº 409 pag - 4
Edição de 20/11/82
Servidor